

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 179/2010

Dispõe sobre a realização de cadastro socioeconômico dos beneficiários de Bolsa Funcionário e Bolsa Dependente, relativamente ao Colégio de Aplicação da UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, **convoca professores e técnico-administrativos beneficiários de Bolsa Funcionário e Bolsa Dependente (bolsas do Colégio de Aplicação) para realização de cadastro socioeconômico**, nos termos estabelecidos no presente Edital.

#### 1 – DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO

- 1.1 O cadastro socioeconômico visa a determinar a renda familiar per capita dos professores e técnico-administrativos beneficiários das bolsas de estudos concedidas pela UNESC no Colégio de Aplicação, para fins de comprovação da gratuidade proporcionada pela instituição, na qualidade de entidade beneficente de assistência social.
  - 1.1.1 Nos termos da legislação vigente considera-se como gratuidade em assistência social as bolsas integrais concedidas a pessoas que tenham renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos e as bolsas parciais concedidas a pessoas que tenham renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos.
  - 1.1.2 A renda familiar per capita é o resultado da soma da renda de todos os membros da família dividida pelo número de membros da família.
  - 1.1.3 Consideram-se membros da família todos aqueles que residem na mesma casa e compartilham as receitas e os gastos.
- 1.2 O cadastro socioeconômico deverá ser preenchido por todos os beneficiários de bolsas de estudos concedidas pela UNESC no Colégio de Aplicação, na modalidade “Bolsa Dependente”.
- 1.3 O preenchimento do cadastro socioeconômico é condição para a concessão e manutenção das bolsas de estudos, mesmo para aqueles que não se enquadrarem nas faixas de renda estabelecidas no item 1.1.1.

#### 2 – DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

- 2.1 O cadastro consiste no preenchimento e entrega de formulário e documentos.
- 2.2 O formulário, acompanhado dos documentos previstos no item 3 abaixo, deverá ser entregue pelos técnico-administrativos e professores no Setor de Filantropia – Sala 24 do Bloco

Administrativo, no período de 03 a 13 de dezembro de 2010, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.

2.3 O formulário de cadastro a ser preenchido pelos funcionários e professores está à disposição no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

2.4 Havendo dúvidas quanto ao formulário ou aos documentos apresentados poderá ser realizada entrevista com o beneficiário.

### 3 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

3.1 Para a realização do cadastro, os professores e funcionários beneficiários da Bolsa Dependente deverão anexar ao formulário a ser entregue no Setor de Filantropia, cópias dos seguintes documentos:

- a) DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda – exercício em 2010 e ano-calendário 2009, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
- b) CPF e RG de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, **com firma reconhecida**, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net). *(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)*
- d) Comprovante de separação ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. *(somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)*
- e) Comprovação de renda de todos os integrantes da família.

3.2 Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

#### 3.2.1 SE ASSALARIADO

- Os três últimos contra-cheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
- Os seis últimos contra-cheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

#### 3.2.2 SE PRODUTOR RURAL

- Conforme o modelo disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), apresentar a declaração do rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada.

#### 3.2.3 SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS

- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, onde apareça alguma identificação do segurado ou extrato de pagamento do último mês emitidos pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou <http://www.dataprev.gov.br> ou <http://www.previdencia.gov.br/> ou [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)

#### 3.2.4 SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”)

- A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita por contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser declaração

do próprio trabalhador (Declaração de Rendimentos), constando a média dos rendimentos dos últimos 3 meses, com assinatura de duas testemunhas, conforme modelo disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

#### 3.2.5 SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Os três últimos pró-labores da remuneração mensal.
- A DIRPJ -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

#### 3.2.6 SE ESTAGIÁRIO

- Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

#### 3.2.7 SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 3.2.8 DESEMPREGO

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. (xerox da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco) ou
- cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho ou cópia do comprovante de recebimento de Seguro Desemprego.

#### 3.2.9 RENDA AGREGADA (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar)

- comprovantes dos três últimos meses recebidos, devendo constar nome, CPF, telefone e assinatura da pessoa que oferece essa renda ou cópia de cheque ou comprovante de depósito. Deverá ser apresentada também a DIRPF da pessoa que oferece a renda agregada.

#### 3.2.10 PENSÃO ALIMENTÍCIA

- comprovantes dos três últimos meses recebidos, devendo constar nome, CPF, telefone e assinatura da pessoa que oferece essa renda ou cópia de cheque ou comprovante de depósito.

### **4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

**Criciúma, 01 de dezembro de 2010.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor da UNESC**